



TC-009.941/2015-0

Responsável: Tony Fábio Gonçalves Rodrigues

DESPACHO

Em relação ao responsável acima referido, constam do processo:

- Endereço da base CPF (peça 17, p. 2)
- Outro(s) endereço(s) nos autos (peça)
- Pesquisa no telelistas.net (peça 31)
- Outras pesquisas na internet/sistemas internos (peça 32)

Em respeito ao art. 6º, II, da Resolução-TCU 170/2004, a Secex adotou ainda as seguintes providências:

- Tendo em vista a devolução do ofício 0189/2017 – Secex/PA pelos correios com indicação “Endereço insuficiente” (peças 22 e 23), efetuou-se buscas nos próprios autos e telelista.net (peça 31), ambos sem lograr êxito, buscou-se também no Google onde aparece no site “Jusbrasil”, na esfera judiciária, outros processos recentes, nos quais também não foi possível localizar o referido responsável. Nessa pesquisa estão evidenciados termos como “ sem endereço determinado” e “estando atualmente em lugar incerto e não sabido” (peça 32).

Ante esses fatos, determino:

- O envio da comunicação, nos termos do art. 7º, inciso I, da Resolução-TCU 170/2004, desta vez para o seguinte endereço:
- Publicação de edital, nos termos do art. 7º, inciso II, da Resolução-TCU 170/2004, uma vez esgotadas as medidas para localizar o responsável.

TCU-SECEX-PA, 27 de abril de 2017.

(Assinou Eletronicamente)

Silvio Carlos Pereira Moraes

Port. de Delegação Secex-PA 1/2013 (BTCU 4/2013)